



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente à Resolução SE nº 01/2019, que Normatiza critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Cletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) e Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2044 de 01/02/2019 – Páginas 25 e 26.

Onde se lê:

Art. 8º - “participação em Conselhos de Escola”

Leia-se:

Art. 8º - “participação em Conselhos de Escola e em Associação de Pais e Mestres”

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
Diretora

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação